DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018 | Ano II | Edição nº 196 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 432

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata "Das Proposições".

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos IV e V, bem como o § 3º, ao artigo 185, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, com as seguintes redações:

"Art. 185 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV – que, aludindo à Lei, Decreto, artigo de Lei, Regulamento, Ato Administrativo ou outra norma legal, não se faça acompanhar da respectiva cópia ou de sua transcrição, à exceção de requerimentos e indicações;

V – que, fazendo menção à cláusula de contratos ou convênios, não os transcreva por extenso.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - As proposições que, por qualquer outro modo, demonstrem estar incompletas e sem esclarecimentos, só poderão ser enviadas às Comissões competentes, depois de cientificados os autores do retardamento, e após ter sido completada a respectiva Instrução."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 15 de outubro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Adminitrativa da

C. M. de Lins, aos 15/10/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

Atos Administrativos

Outros atos

ATO nº 3.689

CONSIDERANDO o Requerimento nº 471/2018, aprovado durante a 24º Sessão Ordinária, realizada em 20/08/2018.

ROGÉRIO ANTONIO FURTADO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador Macalé, acompanhado do funcionário Antonio Gaviola, motorista que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reuniões na Secretaria Estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para tratar da solicitação de doação de viaturas ao Município; com o Excelentíssimo Senhor João Caramez, deputado Estadual, para tratar de solicitações anteriormente protocoladas; e no Fundo Social de Solidariedade, para tratar de solicitações de interesse do Município, anteriormente protocoladas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 28/08/18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 11 de outubro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Rogério Antonio Furtado Barros

Presidente

Registrado e publicado na Secre- taria Administrativa da C. M. de Lins, em 11 de outubro de 2018.

Adriana de Oliveira Rodrigues

Assessor Administrativo

AVVP

ATO nº 3.690

CONSIDERANDO o Requerimento nº 565/2018, aprovado durante a 32ª Sessão Ordinária, realizada em 15/10/18.

ROGÉRIO ANTONIO FURTADO

BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador Damião de Souza, para participar de reuniões com o Deputado André do Prado, para tratar sobre a doação de veículo, tipo "van", para a Comunidade Educacional para o Trabalho, em Lins; com o Deputado Marcos Damásio, para solicitar recursos para obras de infraestrutura asfáltica no Bairro Bom Viver; na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, solicitando recursos para as escolas estaduais de nossa Cidade; na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, solicitando kits esportivos para entidades do Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de outubro de 2018.

Rogério Antonio Furtado Barros

Presidente

Registrado e publicado na Secre- taria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de outubro de 2018.

Adriana de Oliveira Rodrigues

Assessor Administrativo

AVVP

Licitações e Contratos

Extrato

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para as impressoras da Câmara Municipal de Lins. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

A Câmara Municipal de Lins torna público que HOMOLOGOU o presente certame adjudicando seu objeto às empresas Meiri Mitiko Suzuki Nakamura ME (itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09, no valor de R$ 30.791,80), Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA (item 08, no valor de R$ 1.140,54) e Cota.com Comércio e Serviços LTDA EPP (itens 05 e 10, no valor de R$ 14.442,50), conforme Anexo I do Edital, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Rogério Antônio Furtado Barros – Presidente. 18 de outubro de 2018.